

## **RESOLUÇÃO SMFP Nº 3222 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Regulamenta a periodicidade da atualização das metas físicas relativas ao Plano Plurianual, regionalizadas por Área de Planejamento, no Sistema ORCAMENTO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a avaliação dos programas do PPA são orientados para a produção de informações imprescindíveis para o aperfeiçoamento da ação governamental; e

**CONSIDERANDO** o artigo 1º, Inciso VI, e o artigo 46, §§ 1º a 6º, da Lei nº 6.763 de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os Órgãos Setoriais de Planejamento e Orçamento deverão atualizar quadrimestralmente as informações referentes às metas físicas regionalizadas por Área de Planejamento, no Sistema ORCAMENTO, em conformidade com as respectivas liquidações, até o dia 15 do mês subsequente ao quadrimestre a que se referem as despesas.

**Art. 2º** - Caso as informações solicitadas não estejam atualizadas no Sistema ORCAMENTO nos prazos acima, o Órgão Setorial deverá encaminhar a devida justificativa por escrito à Superintendência Executiva do Orçamento Municipal - FP/SUBEX/SUPOR até 10 dias após às datas limite para atualização das metas físicas estipuladas no art. 1º.

**Art. 3º** - O Órgão Setorial que descumprir o disposto nos artigos 1º e 2º ficará impedido de realizar reserva de dotação orçamentária, até que seja regularizada sua condição, conforme dispõe o § 5º, do artigo 46, da Lei nº 6.763, de 14 de agosto de 2020.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**